

Re: Esclarecimento - PP 005/2023

licitacoes@bertoga.sp.leg.br

20 de setembro de 2023 às 11:17

Para: "Licitações" <hudson.licita@gmail.com>

Bom dia,

Quanto aos esclarecimentos solicitados, informamos o que segue:

- 1) O pregão trata-se de "Menor Preço por Lote", e entendemos que o processo foi dividido em 2 lotes. Um lote com a aquisição dos equipamentos e outro lote com os serviços necessários. Nesse caso, podemos participar apenas de um lote? **SIM.**
- 2) Resumindo, devemos cotar todos os lotes ou podemos selecionar e cotar apenas um dos lotes que temos interesse? **PODE COTAR O LOTE DE INTERESSE.**
- 3) Caso seja possível cotar apenas um dos lotes, a vistoria ainda é obrigatória para participação apenas do lote de equipamentos? **SIM, A VISTORIA É OBRIGATÓRIA NOS TERMOS DO EDITAL.**
- 4) E caso não seja possível cotar apenas um dos lotes, devemos entender que a disputa será por Menor Preço Global, assim seria obrigatório a participação e cotação em ambos os lotes? **É POSSÍVEL COTAR APENAS 1 DOS LOTES, SENDO A MODALIDADE DE MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME O EDITAL.**

Att.

Ivanildes dos Santos
Equipe de Apoio - CPL

20 de setembro de 2023 às 10:30, "Licitações" <hudson.licita@gmail.com> escreveu:

Bom dia.

Gostaríamos de um esclarecimento referente ao Pregão Presencial 005/2023, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos de ar condicionado" agendado para o dia 25/09 às 10h.

O pregão trata-se de "Menor Preço por Lote", e entendemos que o processo foi dividido em 2 lotes. Um lote com a aquisição dos equipamentos e outro lote com os serviços necessários. Nesse caso, podemos participar apenas de um lote?

Tal questionamento é levantado por exigir a vistoria obrigatória do local de instalação, mesmo tendo a opção de participar apenas do lote dos equipamentos.

Resumindo, devemos cotar todos os lotes ou podemos selecionar e cotar apenas um dos lotes que temos interesse?

Caso seja possível cotar apenas um dos lotes, a vistoria ainda é obrigatória para participação apenas do lote de equipamentos?

E caso não seja possível cotar apenas um dos lotes, devemos entender que a disputa será por Menor Preço Global, assim seria obrigatório a participação e cotação em ambos os lotes?

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Hudson Nogarotto